



**LEI Nº. 381/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de “**RUA NEWTON AMARAL DOS SANTOS**” o logradouro público outrora chamado de Rua Projetada “**E**”, localizado entre o Bairro São José e as Quadras IV, V e VI do Loteamento Antônio Borsoi, e que se inicia entre o lote 10 da Quadra IV e a Praça da Quadra V, se estendendo até entre os lotes 17 da Quadra IV e 6 da Quadra VI, conforme especificado em planta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da “**RUA NEWTON AMARAL DOS SANTOS**”, com a devida comunicação aos proprietários.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Novo do Sul/ES, 23 de novembro de 2009.

  
**Estevam Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**

**Esta Lei tem por autoria o Vereador José Benevides das Neves.**